



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 68/2020

De , 28 de Setembro de 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4232/2020, e em consonância com o Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 481.227,41 (Quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
003.15.451.0009.1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Cód. Reduzido	1072	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	120.227,41
	SUBTOTAL	120.227,41
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001.10.122.0058.2150	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SAÚDE	
Cód. Reduzido	1044	
3371410000	CONTRIBUIÇÕES	315.000,00
001.10.302.0008.2077	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	555	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00
	SUBTOTAL	361.000,00
	TOTAL	481.227,41



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.